



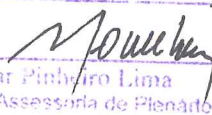
PROJETO DE LEI Nº PL 747 /2012 DE 2012.

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de conteúdo e distribuição, observado o art. 13º do Reg.

Em. 09/02/12


Hamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Inclui no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da zona rural da rede pública de ensino do Distrito Federal conteúdo relativo às práticas agrícolas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluído no currículo escolar dos ensinos fundamental e médio da zona rural da rede pública de ensino do Distrito Federal conteúdo relativo às práticas agrícolas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



O projeto ora apresentado é de suma importância e tem como objetivo primordial evitar a migração do homem do campo para a cidade, fortalecendo seu vínculo com o campo, com aprendizado adequado ao meio em que vive.

A educação possui um papel extremamente importante na consolidação e manipulação dos valores. Sendo assim, pretendemos enfatizar o fato de que as comunidades rurais devem ser tratadas com políticas específicas que procurem preservar os laços comunitários e a forma de vida das populações rurais, garantindo a elas trabalho e produção com maior estabilidade e uma melhor qualidade de vida no campo.



Sabemos que muitas vezes os habitantes da zona rural se encontram desestimulados e desinteressados em freqüentar as aulas, pelo fato de o currículo escolar ser distante da sua realidade, não priorizando a sua forma de vida.

Cabe aos estabelecimentos de ensino estimular os alunos da zona rural, incluindo nos currículos escolares conteúdos de práticas agrícolas, como a chegada das chuvas, a preparação do terreno para o plantio, seleção de sementes.

Com certeza, a tecnologia absorvida pelo aluno será repassada para toda a família, o que acarretará o fomento das áreas rurais do Distrito Federal, fazendo com que as comunidades rurais sejam mais prósperas, e os pequenos produtores tenham ganhos maiores em suas atividades.

Assim, diante dos motivos expostos, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, 18 de janeiro de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

